

Resolução nº : 10327/99
Protocolo nº : 11428/99
Origem : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : MARIA ERNESTINA MACIEL ALZAMORA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5955/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 15761/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente